



MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: POR QUE FORMALIZAR?

Emanuelle Mota Torre de Sousa¹
Helder Araujo de Carvalho²

RESUMO

Partindo do estudo da Lei Complementar nº 128/2008 e levando em consideração a importância das pequenas empresas no país, muitas delas atuando na informalidade, foi desenvolvido este trabalho com o intuito de identificar as razões da formalização dos microempreendedores individuais (MEI's) de Ilha Grande-PI. A abordagem utilizada neste trabalho foi de cunho quantitativo e qualitativo. Ademais, a pesquisa foi operacionalizada por meio da aplicação de questionário a fim de atender os objetivos deste trabalho. A pesquisa contemplou 184 respondentes. Os resultados apontam que a maioria dos respondentes têm entre 31 e 36 anos, atuam no setor do comércio e faturam cerca de 2 salários mínimos. Verificou-se que estar desempregado, trabalhar por conta própria e perceber uma oportunidade no mercado são os motivos mais apontados pelo MEI's quando optaram pela formalização. No que tange aos empreendedores informais, o medo de perder algum benefício foi revelado como o principal motivo para os empreendedores locais continuarem na informalidade. Os respondentes também revelaram que conhecem e já tiveram algum tipo de contato com a sala do empreendedor, ou para se informar sobre os benefícios da formalização, ou para buscar o suporte dela.

Palavras-chave: Formalização. Informalidade. Sala do Empreendedor

INDIVIDUAL MICRO ENTREPRENEURS: WHY FORMALIZE?

ABSTRACT

Based on the study of Complementary Law nº 128/2008 and taking into account the importance of small enterprises in the country, many of them acting in the informality, this work was developed with the purpose of identifying the reasons for the formalization of individual micro entrepreneurs (MEI's) Ilha Grande-PI. The approach used in this work was quantitative and qualitative. In addition, the research was operationalized through the application of a questionnaire in order to meet the objectives of this work. The research included 184 respondents. The results show that the majority of the respondents are between 31 and 36 years old, work in the commerce sector and revenues around 2 minimum wages. It was found that being unemployed, self-employed and perceiving an opportunity in the market are the reasons most pointed out by MEI's when they opted for formalization. As far as informal entrepreneurs are concerned, the fear of losing some benefit has been revealed as the main reason for local entrepreneurs to remain informal. Respondents also revealed that they know of and have had some kind of contact with the entrepreneur's room, or to learn about the benefits of formalization, or to seek their support.

Keywords: Formalization. Informality. Entrepreneur's Room.

¹ Bacharel em Administração, Universidade Federal do Piauí – CMRV. E-mail: emanuellemt@hotmail.com

² Professor, Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Maranhão. IFMA – Campus Araioses. E-mail: helder.carvalho@ifma.edu.br

Sousa, E.M.T., Carvalho, H.A.; Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar? Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas V.4, Nº2, p.128-147, Mai/Ago. 2019. Artigo recebido em 15/06/2019. Última versão recebida em 25/07/2019. Aprovado em 05/08/2019.

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

1 INTRODUÇÃO

Diante da conjuntura atual, o Microempreendedor Individual (MEI) pode ser considerado oportunidade de recuperação da economia do país, impulsionando quem trabalha de forma autônoma e informal, para que possa sair dessa situação, de maneira desburocratizada e gratuita. Para legalizar essa nova modalidade de empreendedor, o Governo Federal criou a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, que dá todas as diretrizes legais da função. O MEI é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, faturando no máximo R\$ 60.000,00 por ano (BRASIL, 2011).

Entre as vantagens que são oferecidas por essa lei, está o direito ao registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. Com uma pequena contribuição, ajustada anualmente de acordo com a correção do salário mínimo, o Microempreendedor Individual tem acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença e aposentadoria.

Com o objetivo de incentivar as pessoas a se formalizarem, foi criada a Sala do Empreendedor, por meio de uma parceria do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). A Sala do empreendedor, além de ter como função facilitar o processo de desburocratização do processo de atendimento, também tem por objetivo ser referência para o cidadão empreendedor, sendo uma ferramenta de suporte e orientação para ele, oportunizando, assim, parcerias com poder público e privado e, dessa forma, construindo um ambiente favorável para o desenvolvimento dos pequenos negócios no município.

Segundo Lima et al. (2014), é relevante destacar que o microempreendedor individual (MEI) vem crescendo em todo o Brasil e que se caracteriza como um fator importante para o desenvolvimento do país, no sentido de migrar os empreendedores informais para a formalização. De acordo com o Portal do empreendedor (2016a), em 2016 formalizaram-se 2.990.115 MEI's no Brasil, quase 82% empreendedores a mais em relação a 2013.

Para Lima et al. (2014), o microempreendedor individual é de suma importância para o crescimento nacional, e sobretudo regional, uma vez que possibilita o aumento de arrecadações tributárias, desencadeando o desenvolvimento econômico social na sua região atuante. Em Ilha Grande – PI, a economia local é movimentada pela renda gerada da pesca, comércio e dos cargos públicos (IBGE, 2013).

Contudo, na cidade de Ilha Grande – PI, têm-se observado que ainda há um baixo nível de formalização (77 MEI's em 2016) dos empreendimentos locais. Comparado com as demais cidades do estado com o mesmo número de habitantes ou menor, ela é a 15ª cidade em número

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

de MEI's. Em número de formalizados, por exemplo, ela formalizou menos MEI's em 2016 do que cidades menores como Santa Rosa do Piauí (96), Juazeiro do Piauí (108) e Brasileira (114) (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2016b).

Diante desse contexto, surgiu a necessidade de se observar quais são as dificuldades enfrentadas pelos empreendedores locais a optarem por permanecer na informalidade e/ou se formalizarem. A questão que se pretende responder com esse estudo, é: **quais os principais motivos que levam à formalização e informalização em Ilha Grande – PI?** Este trabalho tem como objetivo geral: identificar as razões da formalização dos microempreendedores individuais em Ilha Grande –PI, e como objetivos específicos: verificar a importância da Sala do Empreendedor para os empreendedores de Ilha Grande – PI; verificar quais são os motivos para os empreendedores não formalizados continuarem na informalidade em Ilha Grande – PI; verificar as associações relativas ao MEI, participação em sindicatos e utilização dos serviços prestados pela sala do empreendedor

Este trabalho contribui com informações relevantes sobre a falta de informação a respeito da formalização do MEI no município em questão e, ainda, buscou avançar na literatura existente sobre o MEI no Brasil. Do ponto de vista prático, este estudo visou sanar e/ou amenizar algumas dúvidas dos agentes públicos sobre o porquê do baixo número de MEI's em Ilha Grande – PI e servir também como suporte para o SEBRAE no tocante ao desenvolvimento de ações voltadas aos municípios que apresentem ou se aproximem da realidade apontada neste estudo.

O presente artigo está estruturado em cinco partes. Além desta introdução, será apresentada a fundamentação teórica, a metodologia aplicada no estudo, análise e discussão dos dados e, por fim, as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O empreendedorismo é considerada uma revolução silenciosa que aconteceu por muito tempo no anonimato, mas que ganhou força e destaque na década de XX ao ser considerado como responsável por estar dinamizando a economia dos países. À medida que o empreendedorismo ganhou notoriedade pelo desenvolvimento de diversas regiões, ele também passa a ser tema de pesquisas científicas que procuram estudar sua relação com a gestão, inovação, educação e ação empreendedora. Com a proliferação de estudos sobre essa temática, o empreendedorismo granjeou a qualidade de pertinente em fóruns, congressos e em *journals* específicos (e.g. *Entrepreneurship Theory and Practice* e *Small Business Economics*) (HARRIS et al., 2009; MARTES, 2010; FIGUEIREDO, 2010; BAE et al., 2014).

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

Paralelamente a esse movimento de expansão como campo de estudos, o Brasil entrou no rol dos países que mais empreendem e desenvolvem ações que incentivam e viabilizam o acontecimento do empreendedorismo (GEM, 2017a). Atualmente, essas ações são realizadas e/ou difundidas principalmente pelo Sebrae, agente que vem atuando como impulsionador do empreendedorismo no país.

2.1 Empreendedorismo no Brasil

No Brasil, o empreendedorismo ganhou ascensão na década de 1990, principalmente em virtude da abertura da economia. Dessa maneira, com a entrada de investimentos e produtos importados, os preços foram controlados, ajustando assim a economia. Entretanto, os baixos preços da concorrência estrangeira forçaram às empresas brasileiras a se reinventarem. Assim, o controle da economia e a volta dos investimentos, a criação de novas empresas e empreendimentos obtiveram um crescimento enorme nessa época, sobretudo a partir de 2000, no qual somente nesse ano surgiu cerca de um milhão de novos empregos (MTE, 2000). Segundo um estudo realizado pelo programa de pesquisa Global Entrepreneurship Monitor (GEM) no ano de 2016, o Brasil apareceu à frente de todos os demais países participantes da pesquisa, uma vez que tinha a maior taxa de criação de negócios entre a população economicamente ativa, com cerca de 19,6%, ficando à frente de países como os Estados Unidos, por exemplo (GEM, 2017a).

No ano de 2015, quatro em cada dez brasileiros estavam envolvidos na criação ou manutenção de algum negócio. Estima-se que 52 milhões de brasileiros com idade entre 18 e 64 anos encontravam-se na condição de empreendedor em estágio inicial ou estabelecido. No que tange ao desejo dos brasileiros, ter o próprio negócio era o terceiro maior sonho deles, atrás apenas de ter sua casa própria e de viajar pelo país. O número de pessoas que sonhavam em se tornar o seu próprio chefe era em torno de 31%, praticamente o dobro das pessoas que almejavam fazer carreira em alguma empresa (16%) (GEM, 2016b).

Contudo, o Brasil ainda luta para ser reconhecido como um país onde as pessoas empreendem por perceberem uma oportunidade e não por terem a necessidade ou se verem somente com essa opção. Os primeiro tipo de empreendedorismo (por oportunidade) são aqueles que empreendem quando identificam uma brecha no mercado, criando assim uma empresa para preenchê-lo, ocasionando assim a oportunidade. Já o segundo são aqueles que criam um negócio formal/informal para sobreviver (LOPES, 2012; LIMA et al., 2014; SULZBAC et al., 2012).

Em 2007, o Brasil possuía aproximadamente 23 milhões de empreendimentos por necessidade e, mesmo após os esforços de reversão desse quadro por instituições como o

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

Sebrae, esses empreendimentos continuam expressivos, cerca de 26 milhões em 2016. Essa situação a qual o empreendedorismo está passando gera preocupação quando direciona-se o olhar também para o número de atividades informais. Dados recentes apontam que de 48 milhões de empreendimentos existentes no país, 40 milhões não possui CNPJ (GEM, 2017a).

Reynolds et al. (2003) notam que existem algumas peculiaridades que permeiam o empreendedorismo e fazem uma observação importante acerca dele. Para eles, essas variáveis afetam diretamente o nível de empreendedorismo dos países e são relativamente diferentes entre os países ricos e os países menos ricos (e.g. Brasil). Nos países mais ricos, há existência maior da influência de alguns fatores, tais como: as taxas históricas de crescimento, a educação e a imigração. Por outro lado, nos países menos ricos se sobressai a dimensão da economia informal por causa das flutuações econômicas em que esses países estão sujeitos. Foi pensando nesse cenário o qual o Brasil se encontrava que o governo criou, a partir da lei complementar nº. 128/2008, um artifício que incentivava a formalização dos empreendimentos que movimentavam a economia informal do país: microempreendedor individual (MEI).

2.2 Microempreendedor Individual

Em 1997, o Brasil apresentava um nível considerável de informalidade. De acordo com uma pesquisa realizada pela Economia Informal Urbana (ECINF), para cada empresa legalizada existiam cerca de duas empresas informais. Dessa forma, a Lei Complementar 123/2006 foi instituída em razão de muitos brasileiros trabalharem informalmente por conta própria, sem nenhum tipo de registro, ficando assim sem acesso a diversos benefícios, como a Previdência Social, auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros (IBGE, 1999).

A figura do Microempreendedor Individual surgiu pela primeira vez no mercado brasileiro em 2008 por meio da Lei Complementar 128/2008 ao modificar partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006) que instituía o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa). O Portal Tributário (2016) e o Portal do Empreendedor (2016c) definem como Microempreendedor Individual (MEI) o indivíduo que tenha receita bruta anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), esteja trabalhando por conta própria e legalizado como pequeno empresário com o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), não possuir participação em outra empresa como titular ou com sociedade. O MEI também pode ter um empregado contratado que receba um salário mínimo ou o piso da categoria (BRASIL, 2012; FERRAZ, 2015).

2.2.1 Vantagens e desvantagens da formalização

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

Muitas são as vantagens da formalização, pois, além de ser um processo simplificado e gratuito, possibilita o empreendedor atuar de forma legalizada, contar com um CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) que vai proporcionar vantagens em relação à linha de crédito, empréstimos em bancos e a implantação de máquina de cartão de crédito no seu estabelecimento.

O SEBRAE (2013), Macedo (2009) e Figueiredo (2010) destacam alguns benefícios para a formalização do MEI, tais como:

- Cobertura da Previdência Social para o Empreendedor e sua família;
- Dispensa de formalidade escrituração fiscal e contábil;
- Com o CNPJ, pode emitir notas e vender para outras empresas e para o governo;
- A emissão de notas fiscais só será obrigatória nas vendas e prestação de serviços para outras empresas;
- Pode comprovar renda legal e financiar compras com acesso facilitado aos serviços bancários;
- Não obrigatoriedade da contabilidade;
- Escritórios de contabilidade são obrigados por lei a prestar o serviço de apoio ao MEI, assim como sua formalização, totalmente de graça, pelo menos no primeiro ano;
- O MEI não paga a primeira taxa de alvará;
- Redução das taxas tributárias, como ICMS e ISS, referente à taxa de comércio e serviço;
- Benefício referente à previdência, pois o MEI estará pagando sua contribuição ao imposto do INSS, que dar-lhe-á direito, após determinados meses de contribuição, à salário-maternidade e outros benefícios previdenciários tais como auxílio-doença, salário-reclusão, pensão por morte e aposentadoria por idade;
- Regularização fiscal, que nada mais é que uma garantia para evitar multas ou perdas de mercadorias por falta de documentação;
- Simplicidade operacional e os baixos custos no processo;
- Sistema de registro simplificado e que pode ser feito via internet.

As desvantagens são pequenas em relação à série de benefícios já mencionados. Elas se limitam, exclusivamente, à possibilidade de apenas um funcionário com carteira assinada no estabelecimento e não poder se aposentar por tempo de serviço. As obrigações se resumem em pagar mensalmente o boleto referente às taxas e guardar todas as notas fiscais referentes a compras, para preencher o relatório anual, que deve ser entregue em janeiro de cada ano para

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

ser feita a declaração de imposto de renda. É importante ressaltar que, de certo modo, o microempreendedor individual limita seu crescimento para poder ter os benefícios da formalização. Além disso, para continuar como MEI, o empresário não pode ultrapassar a receita bruta anual de R\$ 72 mil (60 mil mais os 20% permitido por lei), não pode contar com nenhuma filial e nem possuir sócios (FERNANDES et al., 2012; BRASIL, 2008).

Assim, a literatura vista nessa seção permite levantar a primeira hipótese:

H1: Existe associação entre as pessoas conhecerem o MEI e recomendarem-no para outrem.

2.2.2 A informalidade e os impedimentos para a formalização

A informalidade pode ser definida como as unidades econômicas iniciadas por conta própria e desprovidas de qualquer regulamentação ou benefício (crédito bancário) gerado pelas atividades inerentes a aquele empreendimento (e.g. anos de vida do empreendimento, movimentações financeiras em bancos). Esses pequenos negócios informais movimentam uma economia paralela e têm como principais características: funcionamento à margem da legislação, não são tributadas e apresentam baixa escala de produtividade (TIRYAKI, 2008; SILVA, 2010).

Em países emergentes, os negócios informais chegam a ser os maiores responsáveis pela dinamicidade causada na economia. Esses empreendimentos informais se manifestam de diversas formas, tais como: prestadores de serviços independentes, os vendedores autônomos, pequenos produtores e comerciantes de bairro.

Alguns autores notam que esses empreendimentos informais, mesmo os maiores e/ou mais recentes no mercado, acabam permanecendo ou escolhendo a informalidade devido a forte carga tributária que incide sobre uma empresa, intervenções fiscais e as exigências dos sindicatos daquele setor (MATTOS; OGURA, 2009; SCHNEIDER, 2008; WARTH, 2008; PRONI, 2013; DA SILVA, 2017). No estudo de Schneider (2008), por exemplo, os principais fatores que contribuem para o aumento da informalidade foram o aumento de tributos (39%), falta de vontade pagar impostos (25%) e intensidade da regulação governamental.

Além disso, no que diz respeito ao candidato a MEI, existem alguns empecilhos que podem motivar a permanência na informalidade. Os empecilhos em relação ao processo de formalização giram em torno da falta de informações sobre esse processo e como também a algumas proibições: ser funcionário público federal, aposentado por invalidez, administrador sócio de uma empresa, estar recebendo algum benefício social ou seguro desemprego, sindicalizado da pesca e agricultura. Essas restrições são fatores limitadores e, se constatadas,

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

em alguns casos (e.g. recebendo o seguro desemprego e sindicalizado) o candidato a MEI deve estar ciente de que irá perdê-lo (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2016c; LOPES, 2012).

Outra impossibilidade para a formalização do microempreendedor individual é a de que algumas atividades ainda não foram contempladas dentre às atividades permitidas pelo MEI. Por exemplo, até o ano de 2014, as profissões de cuidador de animais e tratador de piscinas ainda não estavam na lista de atividades permitidas pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE (BRASIL, 2014).

Por fim, levanta-se a segunda hipótese deste trabalho:

H2: Existe relação associativa entre o tipo de empresa (Formal e Informal) e ser associado a sindicatos (e.g. sindicato de pesca).

2.3 Sala do Empreendedor

A sala do empreendedor é um mecanismo de desenvolvimento público municipal que tem como objetivo o fomento dos microempreendedores, conta com um agente de desenvolvimento local que é o representante do poder público responsável por participar do planejamento das políticas de desenvolvimento do município, a fim de possibilitar melhorias no ambiente de negócios locais. A sala do empreendedor tem como função: desenvolver ações de fomento ao empreendedorismo, abertura e baixa de empresas, capacitações, desburocratizações, emissão de certidões negativas, acompanhamento empresarial, promoção do desenvolvimento socioeconômico (SALA DO EMPREENDEDOR, 2016).

A Sala do Empreendedor em Ilha Grande – PI, por exemplo, foi inaugurada em 2014 e atualmente atende MEI's e proprietários de pequenas empresas do município. No local, microempreendedores, empreendedores informais e empresários têm acesso a informações, acompanhamento de seus negócios, regularização da formalização, entre outros serviços. O atendimento é realizado por um Agente de Desenvolvimento (técnico nomeado pela prefeitura). Esse agente repassa informações referentes à abertura e fechamento de empresas aos editais de licitação e compras do poder público, entre outros assuntos. A sala ainda conta com infraestrutura de informática que facilita a formalização na categoria de microempreendedor individual (SEBRAE, 2014).

Assim, a última hipótese a ser testada neste trabalho será:

H3: Existe associação entre os empreendedores conhecerem a sala do empreendedor e a utilização dos serviços prestados por ela.

3 METODOLOGIA

Barros e Lehfeld (2003) afirmam que a pesquisa científica é a exploração, a inquirição e o procedimento sistemático e intensivo que têm por objetivo descobrir, explicar e

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

compreender os fatos que estão inseridos ou que compõem uma determinada realidade. Enquanto Gil (2002) caracteriza a pesquisa como um procedimento racional cujo objetivo é encontrar respostas para a problemática analisada, composto primordialmente com a formulação do problema e finalizando na discussão dos resultados.

No que diz respeito ao procedimento empregado neste estudo, foi aplicado uma survey com perguntas fechadas e abertas no município de Ilha Grande – PI. Tendo em vista que a pesquisa se desenvolveu junto aos empreendedores que são formalizados e os que atuam na informalidade, foram aplicados 184 questionários por conveniência e acessibilidade.

Quanto ao método utilizado, esta pesquisa se enquadra como exploratória e descritiva, que segundo Diehl (2004), busca ver a relação entre as variáveis estudadas, entendendo por meio da amostra a população estudada em campo. O autor vai mais além ao afirmar que a escolha do método é feita pela natureza do problema, bem como, o nível de aprofundamento.

Em relação à abordagem, o estudo é de cunho quantitativo e qualitativo. Fonseca (2002) relata que a realidade só pode ser entendida tomando-se como base a análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de ferramentas padronizadas e neutras. O que significa, segundo Gil (2002), que os resultados angariados são organizados em tabelas permitindo assim, hipóteses estatísticas. Ele é qualitativo porque contempla questões com alternativas que permitem o respondente informar o que seria a opção “outro” assinalada.

Quanto à natureza, a pesquisa se caracteriza como aplicada. Segundo Barros e Lehfeld (2000), a pesquisa aplicada tem como principal força a necessidade na produção de conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo final de contribuir para fins práticos, buscando assim soluções imediatas ou não dos problemas específicos.

O levantamento dos dados aconteceu com o apoio da Sala do Empreendedor de Ilha Grande – PI que forneceu informações sobre os microempreendedores e demais informações sobre sua atuação.

A coleta dos dados foi operacionalizada por meio da entrega do instrumento ao qual poderia ser preenchido pelo participante da pesquisa. É válido salientar que os questionários aplicados contemplaram 74 empreendimentos formalizados e 110 informais da cidade de Ilha Grande– PI. Posteriormente à coleta, os dados foram tabulados e analisados por meio da contagem de frequência e pelo teste do Qui-Quadrado (BUSSAB; MORETTIN, 2006). A tabelas de contingências foram do tipo 2x2, às quais respeitaram o pressuposto de 5 ou mais observações em cada célula (HAIR et al., 2009). O objetivo do teste foi o de testar as hipóteses lançadas neste estudos. Destaca-se que os procedimentos empregados na análise foram realizados no *Statistical Package of Social Science - SPSS* (versão 21).

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

3.1 Caracterização do Ambiente de Pesquisa

O município de Ilha Grande do Piauí está localizado na Região Norte do Piauí, limitando-se ao norte com o Oceano Atlântico, a oeste com o município de Parnaíba e a leste com Araiões, sendo este último, no Maranhão. Ele possui uma população de aproximadamente 8.914 habitantes entre residentes de zona rural e urbana (IBGE, 2010).

Com um PIB per capita de R\$ 3.594,85 (IBGE, 2008), a renda da cidade é proveniente em quase sua totalidade da pesca, com cerca de 2.400 associados na colônia de pescadores locais, além de em torno de 700 pescadores vinculados ao sindicato. Ilha Grande conta com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,561 (PNUD, 2000), o que dá ao município a posição 161 em relação aos 221 municípios do estado do Piauí.

Por ser um município pequeno e pouco desenvolvido, os empreendimentos seguem a tônica da cidade; se resumindo em sua maioria a comércios, quitandas e bares. Isso dificulta a formalização, causando à cidade uma grande quantidade de empresas e microempresas informais.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A pesquisa compreendeu os empreendedores formais e informais do município de Ilha Grande -PI, totalizando uma amostra de 184 questionários. A amostra foi caracterizada por meio de questões quantitativas, como tipo de empresa, idade dos empreendedores entrevistados, tempo de formalização do empreendimento, setor da empresa, média de faturamento e questões que procuraram comprovar o objetivo proposto por este trabalho.

Quanto à amostra analisada, percebe-se que 59,8% são empreendedores informais e 40,2% correspondem aos empreendedores formalizados (MEI). No que se refere à idade, percebe-se que a faixa etária de 31 a 36 anos (21,3% dos entrevistados) foi a que apresentou maior número de empreendedores. Em relação ao tempo de próprio negócio, 22,8% responderam estar formalizados de um a três anos (1 a 3 anos), e 15,8% admitiram que o seu próprio negócio tem entre quatro a sete anos (4 a 7 anos).

Com isso, 81% da amostra de ambas as categorias analisadas afirmaram pertencer ao segmento de comércio. No tocante ao faturamento, observou-se que 59% dos entrevistados faturam entre dois a três salários mínimos, sendo que 36,5% são da categoria de formalizados e 23% são informais. Esse resultado é corroborado por Figueiredo (2010) e Lima et al. (2014), ao verificarem o desenvolvimento das empresas e de suas finanças quando elas optam pela categoria MEI.

A **TAB. 1** apresenta os dados que caracterizam a amostra estudada.

Tabela 1 - Caracterização da Amostra

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

VARIÁVEIS	ALTERNATIVAS	FREQUÊNCIA		PERCENTUAL
		Formais (MEI)	Informais	
Faixa Etária	18 a 24 Anos	2 (1,1%)	3 (1,6%)	2,7%
	25 a 30 Anos	13 (7,1%)	11(5,9%)	13,0%
	31 a 36 Anos	22(12%)	17(9,3%)	21,3%
	37 a 42 Anos	19(10,2%)	15(8,3%)	18,5%
	43 a 49 Anos	9(4,9%)	19(10,3%)	15,2%
	50 a 56 Anos	5(2,7%)	16(8,7%)	11,4%
	Acima de 70 Anos	4(2.8%)	29(15,1%)	17,9%
Setor da Empresa	Comércio	54(29,3%)	95(51,7%)	81,0%
	Serviços	20(10,9%)	15(8,1%)	19%
	Indústria	0(0%)	0(0%)	0%
Tempo de Formalização do Empreendimento	Nenhum	0(0%)	110(59,8%)	59,8%
	1 a 3 anos	42(22,8%)	0(0%)	22,8%
	4 a 7 anos	29(15,8%)	0(0%)	15,8%
	8 a 11 anos	1(0,5%)	0(0%)	0,5%
	Mais de 12 anos	2(1,1%)	0(0%)	1,1%
Média de Faturamento	1 salário mínimo	4(2,8%)	68(36,3%)	39,1%
	2 salários mínimos	41(22,3%)	39(21,2%)	43,5%
	3 salários mínimos	26(14,1%)	3(1,7%)	15,8%
	Acima de três salários mín.	3(1,6%)	0(0%)	1,6%

Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

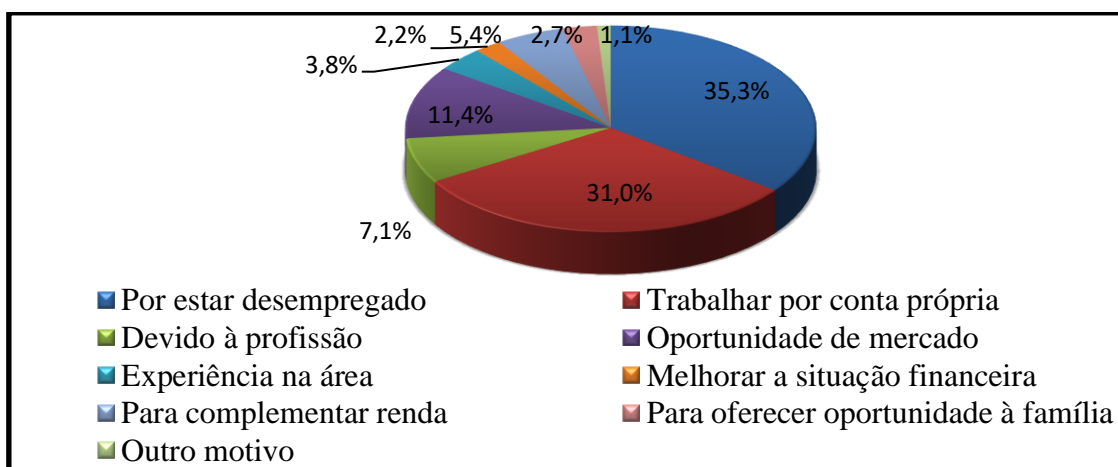
No que diz respeito aos motivos que levaram a montar o próprio negócio (**Gráfico 1**), observa-se que a alternativa “por estar desempregado” aparece com 35,3% das respostas, atestando assim os dados apontados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) e GEM (2016b). De acordo como eles, as crises econômicas e recessões têm feito as pessoas montarem um negócio com o objetivo de obter renda, gerando assim o empreendedorismo por necessidade. Tal achado também coaduna com a proposição de Reynolds et al. (2003) e Proni (2013) de que nos países emergentes ainda predomina o empreendedorismo por necessidade e que há a necessidade de combate da precariedade ocupacional como forma de reversão desse quadro.

Entretanto, a segunda resposta mais assinalada faz um contraste ao mostrar que 26% das pessoas entrevistadas disseram que o motivo para montar o seu negócio foi para poder trabalhar por conta própria. Reforçando assim os dados apresentados pela pesquisa do GEM (2016b), em que 34% da população brasileira sonhava em ser seu próprio chefe. Embora sua participação esteja atrás dos empreendedores por necessidade, esse dado mostra que os empreendedores por oportunidade também têm sua representatividade no estudo. As porcentagens de pessoas que

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

observaram uma oportunidade de mercado (11%) e as que querem complementar renda (5,4%) são outros pontos a serem destacados.

Gráfico 1- Principais motivos que levaram a montar o negócio



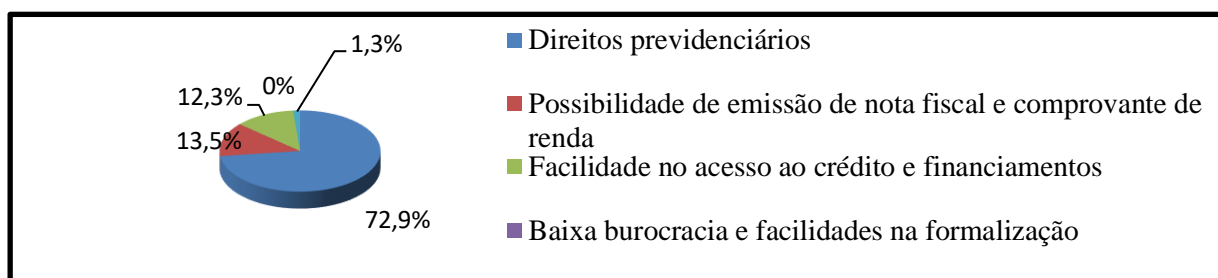
Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

Em relação às facilidades e benefícios correspondentes à adesão na categoria de microempreendedor individual, 154 respondentes (92,2%) dos entrevistados recomendariam aos empreendedores informais a formalização como MEI, pois receberam auxílio das mais variadas formas, dentre eles, informações sobre os benefícios da formalização. O teste qui-quadrado entre as variáveis “pessoas que conhecem o que é ser MEI” e “recomendação do MEI” mostrou-se significativo ($X^2 = 98,72$; sig.<0,001). Dessa forma, aceita-se a hipótese (**H1**) de que há relação associativa entre as variáveis mencionadas.

No **Gráfico 2**, os respondentes que se formalizaram como MEI apontaram os benefícios que atestam a importância dos fatores que levam as pessoas à formalização e que também converge para os fatores revelados pelo Sebrae (2013), Macedo (2009) e Figueiredo (2010). Observa-se que o fator mais atrativo foi em relação aos direitos previdenciários. Essa vantagem foi a mais atrativa para 72,9% dos empreendedores que vieram a se formalizar. Como muitos empreendedores tinham um negócio informal, eles não pagavam o INSS e, por conseguinte, não tinham direito à aposentadoria nem aos demais benefícios que a categoria de MEI dispõe. Outro benefício que também motivou a formalização foi a possibilidade de crescer o próprio negócio (25,8%). Destes, 13,5% citaram que a possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovante de renda, enquanto que 12,3% apontaram facilidade no acesso ao crédito e financiamentos. Logo, percebe-se que eles veem essas facilidades como artifícios que podem alavancar os seus negócios. Ademais, 66 (89,2%) respondentes apontaram que o empreendimento melhorou após a formalização como MEI.

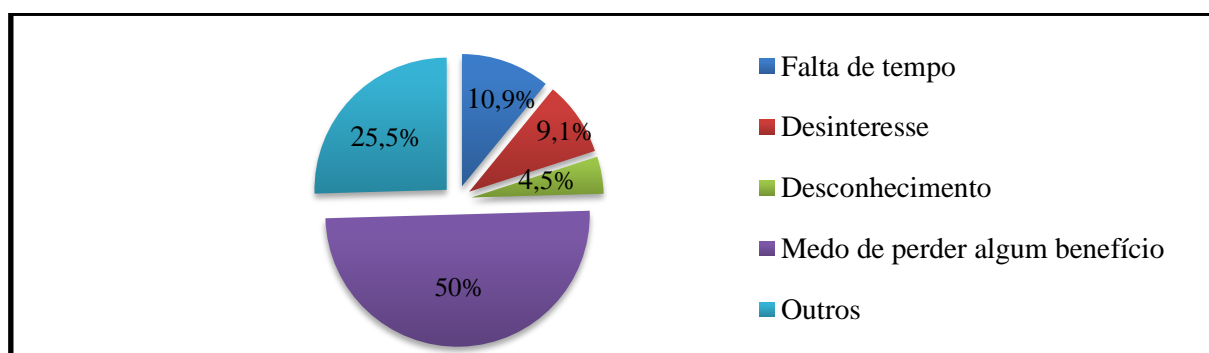
Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

Gráfico 2 - Principais benefícios que motivaram a formalização



Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

Gráfico 3 - Motivos para não se formalizar



Fonte: Elaborado pelo autores (2017).

O **Gráfico 3** apresenta os motivos pelos quais muitos empreendedores se mantêm na informalidade. De acordo com 50% dos empreendedores não formalizados, o maior motivo para não ser um MEI regularizado é o medo de perder algum benefício já recebido pelo proprietário do negócio. Além disso, 10,9% responderam não ter tempo para se formalizar, mesmo diante da facilidade, rapidez e desburocratização do MEI. O desinteresse é representado por 9,1% dos entrevistados.

Os achados expostos no **Gráfico 3** permitem supor que a perda de benefícios comuns na região (e.g. auxílio pesca), mostra-se como um entrave para a formalização dos empreendedores locais. Além disso, dos 25,5% que apontaram outros motivos para não se formalizar, o principal é que os donos dos seus próprios negócios já são aposentados (71,4%). Desse modo, percebe-se que os resultados aqui apresentados são coerentes com os achados apontados no **Gráfico 2** em que a principal vantagem de adesão ao MEI é a facilidade à aposentadoria. Por fim, nota-se que o empreendedor perde o interesse pela formalização quando ele já conquistou sua aposentadoria.

Gráfico 4 - Obstáculos para a formalização

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?



Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

Os representantes da categoria de informais apontaram quais os obstáculos encontrados (**Gráfico 4**) para eles não se regularizarem. O principal motivo apontado como obstáculo para a formalização foi dos respondentes serem colonizados (sindicato da pesca), com 44% das respostas. O teste qui-quadrado mostrou-se significativo ($X^2 = 41,27$; $p < 0,001$) para as variáveis “tipo de empresa” e a “associação em sindicatos”. Com isso, verifica-se a associação (**H2**) entre participar do sindicato da pesca ou não e o tipo da empresa (formalizado/MEI e não formalizado).

Por ser uma cidade litorânea onde a pesca é a grande fonte de renda da população, a maioria dos proprietários de algum negócio na cidade segue a tendência dos demais e faz parte da Colônia dos Pescadores de Ilha Grande – PI. Assim, por medo de perder esse benefício, eles acham melhor permanecer na informalidade.

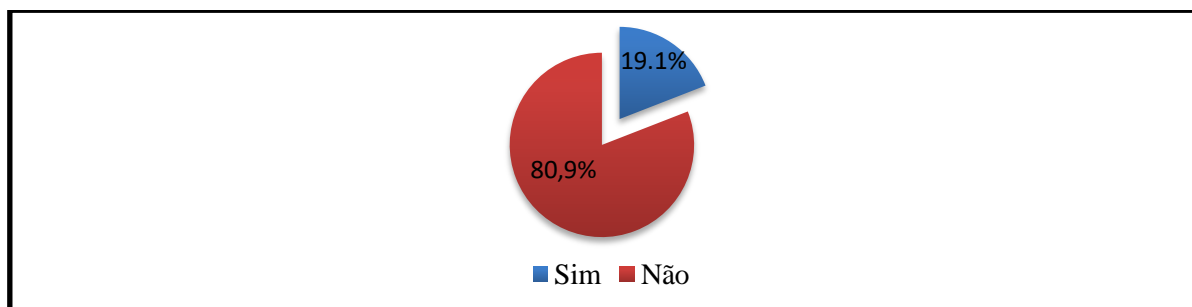
Observa-se que uma parcela significativa de aposentados tem seu próprio negócio na cidade, representado por 17% das pessoas respondentes. Tal achado também aponta a aposentadoria como obstáculo para a formalização, o que atesta os achados apontados no **Gráfico 3**. A falta de interesse (7%), mesmo sem motivo aparente, revela que alguns respondentes (empreendedores informais) não querem se formalizar por não terem interesse em serem regularizados. Por conseguinte, 30% dos que responderam ter outros motivos como obstáculos, dentre eles o que mais se destaca é o empreendedor ser vinculado a outros sindicatos (21,3%), ser funcionário público (12,1%) e já trabalhar com carteira assinada (6,1%).

Outro fator que explica o desinteresse em se formalizar decorre do fato de a maioria (90%) dos empreendedores relatarem não terem sido prejudicados por serem informais. Esse desinteresse talvez ocorra por causa da falta de fiscalização dos empreendimentos locais e, ao mesmo tempo, apresenta uma realidade diferente e complementar à apontada por Schneider (2008) e Mattos e Ogura (2009). Dos empreendimentos informais, 64,5% afirmaram que estão nessa situação há mais de quatro anos.

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

Da Silva (2017) nota que as pessoas que atuam em pequenas cidades litorâneas (e.g. Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba) se formalizam como forma de evitar sanções provenientes dos agentes fiscalizadores, mas esse período como formalizado é passageiro e só acontece em temporadas de intensificação das fiscalizações.

Gráfico 5 - Trabalho informal versus trabalho formal



Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

Entre os empreendedores informais (**Gráfico 5**), 89 (80,9%) responderam que não trocariam o trabalho informal por algum emprego formal. Um dado importante verificado nesta pesquisa mostra que muitos empreendedores informais têm o trabalho informal como única fonte de renda (67,3%). Destes, 25,5% apontaram que não têm segurança financeira e 74,5% não pagam nenhum plano de previdência, o que pode acarretar problemas quando eles estiverem mais velhos.

As pequenas cidades litorâneas são afetados pela forte sazonalidade em razão do hiato criado nos extensos períodos de baixa (SULZBAC et al., 2012). De acordo com eles, esse hiato fazem com que os empreendedores vivam períodos de instabilidade financeira e, por isso, eles continuam associados ao sindicato da pesca e empreendendo como informais.

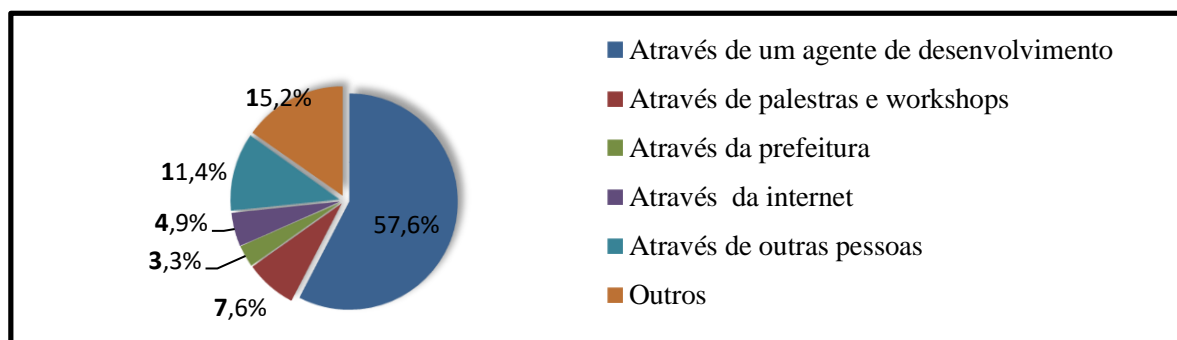
A respeito da importância da sala do empreendedora para os empreendedores locais, observou-se que mesmo a maioria dos respondentes não sendo formalizados (110, ante 74 formalizados), o acesso à Sala do Empreendedor não seguiu a mesma proporção. Do total de respondentes, 156 pessoas (84,8%) reconhecem a importância da sala para desenvolvimento do empreendedorismo e acompanham as suas ações em Ilha Grande. Em contrapartida, 13% (24) representam a categoria de informais que admitiram ainda não conhecê-la.

No **Gráfico 6** é mostrado como os respondentes da pesquisa tomaram conhecimento da Sala do Empreendedor. Os dados apontados no gráfico corroboram com a importância que a Sala do Empreendedor tem no município ao revelar que mais da metade das pessoas (57,6%) responderam que tomaram conhecimento da Sala do Empreendedor por meio de um agente de desenvolvimento dela. Além disso, os achados levam a crer que os agentes e funcionários da Sala do Empreendedor têm contribuído na conscientização dos empreendedores locais quanto

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

a sua regularização e que essa aproximação com a sala do empreendedor pode ter implicado também no aumento de empreendimentos formalizados no município.

Gráfico 6 - Como obteve conhecimento da Sala do Empreendedor



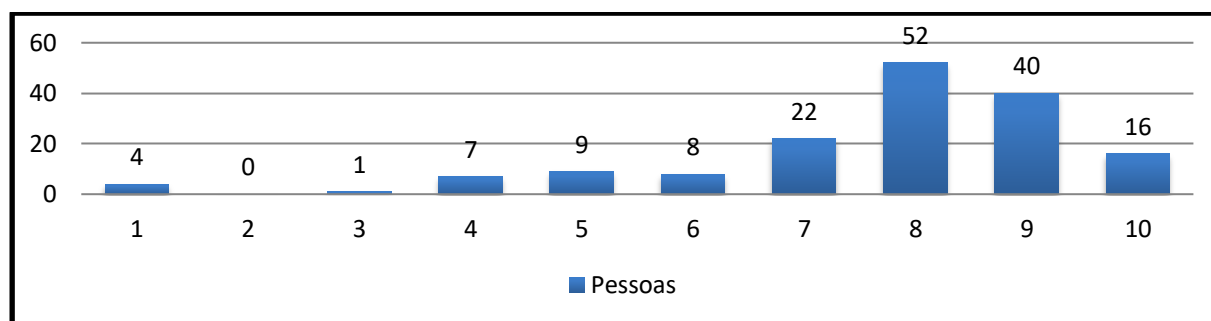
Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

Quando inquirido como os respondentes teriam se formalizado, verificou-se que 36 (48,6%) empreendedores tinham se formalizado por meio da sala do empreendedor. Outro dado importante diz respeito ao número de pessoas que, de alguma forma, receberam auxílio da sala do empreendedor, pois, do total de 184 entrevistados (100%), pelo menos 138 (75%) admitiram que receberam assistência do órgão. Destes, 22 (15,2%) receberam algum tipo de auxílio, 81 (58,7%) receberam informações a respeito do MEI e 36 (58,7%) se formalizaram na sala do empreendedor. O teste qui-quadrado ($X^2 = 18,83$) apresentou-se significativo ($p < 0,001$) entre as pessoas “conhecerem ou não a sala” e ter “recebido auxílio dela”. Assim, os resultados do teste mostram que há uma relação associativa (**H3**) entre ter recebido ou não auxílio com o fato dos respondentes conhecerem a finalidade da sala do empreendedor.

Posteriormente, foi pedido para que os respondentes dessem uma nota (de 1 a 10) para a importância da Sala do Empreendedor, apresentada no **Gráfico 7**. De um total de 159 entrevistados, 108 deram notas consideradas ótimas (8, 9 ou 10) para a Sala do Empreendedor. Esse resultado reafirma o reconhecimento da importância da sala pelos empreendedores. Da Silva (2017) coaduna nesse sentido ao ressaltar que a sala do empreendedor atua como uma importante ferramenta estratégica para os municípios ao fornecer apoio aos empreendedores, fomentando o desenvolvimento local e trabalhando na redução da informalidade.

Gráfico 7- Nota para a importância da sala do empreendedor

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?



Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou identificar as razões da formalização dos micro empreendedores individuais em Ilha Grande –PI. Além disso, o trabalho também visou alcançar os seguintes objetivos específicos: verificar a importância da Sala do Empreendedor para os empreendedores de Ilha Grande – PI; verificar quais são os motivos para os empreendedores não formalizados continuarem na informalidade em Ilha Grande – PI. Para cumprir os objetivos de pesquisa, foram investigados 184 empreendedores locais. Por fim, há de se destacar que as três hipóteses propostas neste trabalho foram confirmadas.

Os motivos que mais se destacaram para os empreendedores se enquadrarem na categoria de microempreendedor individual (MEI) foram o de buscar oportunidade de crescimento no comércio e para a regularização do negócio. Em contrapartida, os empreendedores que se encontram na informalidade preferem ficar assim, em virtude do medo de perder algum benefício por ser sindicalizado. Tal constatação, mesmo seminal e carente de mais trabalhos que explorem mais essa associação, revela que esse fenômeno talvez seja um dos motivos da baixa adesão ao MEI em pequenas cidades litorâneas.

O estudo reafirmou, de acordo com o apontado na literatura, que as vantagens referentes ao MEI acontecem por conta das facilidades e benefícios decorrentes da formalização. Dentre os benefícios encontrados, podem-se mencionar direitos previdenciários e facilidades obtidas com a formalização (e.g. Facilidade na obtenção de crédito e emissão de nota fiscal). O conhecimento dessas vantagens tem feito com que as pessoas recomendem o MEI para outrem, ora como forma de iniciar um negócio formalizado, ora para quem quer sair da informalidade. Além disso, verificou-se, também, que os empreendedores (formais e informais) reconhecem a importância da atuação da sala do empreendedor no processo de formalização e o suporte dado aos empreendedores do município. Dentre as causas que motivaram os empreendedores a permanecerem na informalidade, duas se destacaram: a acomodação e o medo de perder benefícios como a aposentadoria e/ou o auxílio pesca.

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

Como limitações deste estudo, aponta-se o número limitado de empreendedores locais formalizados. Sugere-se que os estudos futuros verifiquem se o recebimento de benefícios governamentais apresenta relação com a informalidade dos empreendimentos locais, sobretudo em cidades pequenas e litorâneas.

REFERÊNCIAS

BAE, T. J.; QIAN, S.; MIAO, C.; FIET, J. O. (2014). The relationship between entrepreneurship education and entrepreneurial intentions: a meta-analytic review. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v.38, n.2, pp.217-254, 2014.

BARROS, A. J. P.; LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de Metodologia: Um Guia para a Iniciação Científica**. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

_____. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRASIL. **Lei Complementar nº 139/2011**, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp139.htm>. Acesso em: 12 nov. 2016.

BRASIL. Portal Brasil. **Limite de renda anual para empreendedores individuais sobe para R\$ 60 mil**, 2012. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/01/limite-de-renda-anual-para-empresarios-individuais-sobe-para-r-60-mil>>. Acesso em: 12 mai. 2016.

BRASIL. Portal do Empreendedor. **Lei Complementar nº 128/2008**, 2008a. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/legislacao/leis-e-decretos/lei-complementar-no-128-2008>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

BRASIL. Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa- SEMPE. **Novas atividades poderão aderir ao MEI a partir de 2015**, 2014. Disponível em: <<http://www.sempe.gov.br/noticias/novas-atividades-poderao-aderir-ao-mei-a-partir-de-2015>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

BUSSAB; W. de O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. São Paulo: Saraiva, 2006.

DA SILVA, Marcus Aurélio Soares. **O microempreendedor individual (MEI) no litoral do paran : Uma an lise da formaliza o sob a perspectiva do trabalho (2008-2016)**. 2017. 137f. Disserta o (Disserta o em administra o) – Universidade Federal do Paran , Matinhos.

DIEHL, A. A. **Pesquisa em ci ncias sociais aplicadas: m todos e t cnicas**. S o Paulo: Prentice Hall, 2004.

FERNANDES, J. C. et al. **O Microempreendedor Individual (MEI): vantagens e desvantagens do novo sistema**. Belo Horizonte, 2012.

FERRAZ, Eric Cesar Marques. **A evolu o do direito de empresa**. In:  mbito Jur dico, Rio Grande, XVIII, n. 138, jul. 2015. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15010&revista_caderno=8>. Acesso em: 10 jul. 2017.

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

FIGUEIREDO, O. Empreendedor individual aumenta formalização da economia e acelera inclusão financeira. **Revista novos rumos**, Rio de Janeiro, n. 254, p. 48-50, 2010.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GEM. Global Entrepreneurship Monitor. Empreendedorismo no Brasil. Curitiba: IBQP, 2017a.

GEM. Global Entrepreneurship Monitor. Empreendedorismo no Brasil. Curitiba: IBQP, 2016b.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HARRIS, Jared D.; SAPIENZA, Harry J.; BOWIE, Norman E. Ethics and entrepreneurship. **Journal of Business Venturing**, n. 24, p. 407-418, 2009.

IBGE. **Cidades**, 2008. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/painel/educacao.php?lng=ES&codmun=220465&eadh=%7CIngrande>. Acesso em 14 dez. 2016

IBGE. **Economia informal urbana**. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.

IBGE. **Indicadores conjunturais**, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/indicadores.php>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

IBGE. **Infográficos: despesas e receitas orçamentárias e pib**, 2013. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?codmun=220465>>. Acesso em: 10 dez. 2016.

LIMA, A. M. CARVALHO, H. A.; GERHARD, F. BARRETO, M. B. A importância do microempreendedor individual para o município de Guadalupe-PI. **Caderno de Estudos Ciência e Empresa**, Teresina, v. 11, n. 2, p. 88- 106, 2014.

LOPES, Filipe Charone Tavares. Análise da Figura do Microempreendedor Individual (MEI) nas Leis Complementar N° 123/06 e 128/08. **Revista Contábil & Jurídica**, v. 1, n. 1, 2012.

MACEDO, A. B. **Manual Prático do Microempreendedor Individual**. Belo Horizonte: O Lutador, pp.19-40, 2009.

MARTES, A. C. B. Weber e Schumpeter: a ação econômica do empreendedor. **Revista de Economia Política**, v.30, n.2, pp. 254-270, 2010.

MATTOS, E.; OGURA, L. M. Skill differentiation between formal and informal employment. **Journal of Economic Studies**, v. 36, n. 5, pp. 461 - 480, 2009.

MTE. **Registros Administrativos: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados**. Brasília, CAGED, 2000.

PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano**. Lisboa, Trinova, 2000.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Lista dos Relatórios Estatísticos do MEI**, 2016b. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatistica/lista-dos-relatorios-estatisticos-do-mei>>. Acesso em: 10 Jan. 2017.

Microempreendedor Individual: Por Que Formalizar?

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Microempreendedor Individual**, 2016c. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>. Acesso em: 12 mai. 2016.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Total geral de microempreendedores individuais**, 2016a. Disponível em: < <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatistica/lista-dos-relatorios-estatisticos-do-mej>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Microempreendedor Individual– MEI**, 2016. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/guia/mei.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

PRONI, Marcelo Weishaupt. Trabalho decente e vulnerabilidade ocupacional no Brasil. **Economia Social**. Campinas. v. 22, n. 3, p. 825-854, 2013.

REYNOLDS, P. et al. **Global Entrepreneurship Monitor: 2002 Executive Report**. Babson College: London Business School, and the Ewing Marion Kauffman Foundation, 2003.

SALA DO EMPREENDEDOR. **Plano de Trabalho Sala do Empreendedor**, 2016. Ilha Grande: Prefeitura Municipal de Ilha Grande, 2016. 31 p.

SCHNEIDER, C. Mixed R&D incentives: the effect of R&D subsidies on patented inventions. Working Papers, v. 06, 2008.

SEBRAE. **Sala do Empreendedor é inaugurada de norte a sul do Piauí**, 2014. Disponível em: <<http://www.pi.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/PI/sala-do-empreendedor-e-inaugurada-de-norte-a-sul-do-piaui,6e909889ce11a410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

SEBRAE. **Tudo o que você precisa saber para ser MEI**, 2013. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebrae/que-e-ser-mej,0a13074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>. Acesso em: 02 dez. 2016

SILVA, N. A importância do empreendedor rural para capacitar, desenvolver e equacionar estrategicamente os recursos sustentáveis, gerando renda e qualidade de vida. **Revista e-ESTUDANTE - Electronic Accounting and Management Universidade Tecnológica Federal do Paraná**, v. 2, n. 2, 2010.

SULZBACH, MAYRA TAIZA; DENARDIN, VALDIR FIGO; FELISBINO, JANELIZE NASCIMENTO. O trabalho em pequenos municípios praianos do Litoral do Paraná. **Plural: Revista do Programa de Pos-Graduação em Sociologia**, v. 1, p. 101-132, 2012.

TIRYAKI, G. F. A informalidade e as flutuações na atividade econômica. **Estudos Econômicos**, v. 38, n. 1, 2008.

WARTH, A. **Economia informal cresce acima do PIB 2007, aponta FGV**. 2008. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/economia,economia-informal-cresce-acima-do-pib-2007-apontafgv,158694,0.htm>> Acesso em: 19 dez. 2016.